

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO
SISTEMA DE JUSTIÇA

David Elias Cardoso Câmara

QUALIDADE INSTITUCIONAL E COMPLIANCE PÚBLICO: implicações teóricas e práticas no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

São Luís
2024

David Elias Cardoso Câmara

QUALIDADE INSTITUCIONAL E COMPLIANCE PÚBLICO: implicações teóricas e práticas no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Titular Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos

Coorientador: Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Câmara, David Elias Cardoso.

QUALIDADE INSTITUCIONAL E COMPLIANCE PÚBLICO:
implicações teóricas e práticas no Tribunal de Justiça do
Estado do Maranhão / David Elias Cardoso Câmara. - 2024.
138 p.

Coorientador(a) 1: Eudes Vitor Bezerra.

Orientador(a): Paulo Roberto Barbosa Ramos.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em
Direito e Instituições do Sistema de Justiça/ccso,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024.

1. Compliance. 2. Instituições. 3. Regulação. I.
Bezerra, Eudes Vitor. II. Ramos, Paulo Roberto Barbosa.
III. Título.

QUALIDADE INSTITUCIONAL E COMPLIANCE PÚBLICO: Implicações Teóricas e Práticas no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direito

Aprovado em __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Prof. Titular Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos (Orientador)

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (Coorientador)

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Profa. Dra. Edith Maria Barbosa Ramos

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof. Dr. Fernando Angelo Ribeiro Leal

Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ)

*A minha mãe, Maria Cardoso da Silva, devota,
piedosa e abnegada.*

AGRADECIMENTOS

Há muito que agradecer no fim dessa trajetória de conclusão de curso de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão (PPGDIR/UFMA), que certamente contribuiu para o meu desenvolvimento intelectual e pessoal. Fecho esse ciclo com certeza de que não ando só, com o coração transbordando das coisas boas que encontrei pelo caminho.

Agradeço primeiramente a minha mãe, Maria Cardoso da Silva [Piedade], que pode me proporcionar, para além de uma educação de qualidade, uma vida toda de amor, livre das muitas coisas pelas quais teve que passar.

Agradeço também o Pedro Nilson Moreira Viana, com quem compartilho tanto, pela amizade de sempre e pelas confabulações de hoje. Agradeço ainda a Maria Margarida, Maria Oneide, Maria do Rosário, Elisabet Borba, Silvia Maria e Dona Fátima pelo aprendizado e cuidado cotidiano.

Ao Professor Titular Doutor Paulo Roberto Barbosa Ramos que, por meio de uma orientação firme e segura, permitiu o desenvolvimento e conclusão da pesquisa resultando na presente dissertação.

Aos professores doutores Márcia Haydée Porto de Carvalho, Edith Maria Barbosa Ramos, Eudes Vitor Bezerra, por, de formas diferentes, darem sentido à docência pelo exemplo. Aos demais professores do PPGDIR/UFMA, assim como colegas, que me propiciaram diversos e importantes momentos de debates acadêmicos.

Por fim, agradeço a Deus e à Nossa Senhora Aparecida pelos cuidados e bondades diárias.

“O que poderemos deixar-lhes não é a nossa experiência pessoal, essa desaparecerá conosco; o que podemos deixar-lhes são as instituições. A vida das instituições é mais longa do que a dos homens, pelo que podem, se forem bem construídas, acumular e transmitir a sabedoria às sucessivas gerações”.

Jean Monnet (1952)

RESUMO

Nos últimos anos, a corrupção ganhou destaque no Brasil, impulsionada por escândalos que impactaram o cenário político-econômico. Em resposta, o país promoveu reformas legislativas focadas na mitigação de riscos, ressaltando a importância das Instituições do Sistema de Justiça, que desempenham papel crucial na administração pública, na defesa do interesse coletivo e na correta aplicação dos recursos públicos. Esta investigação foca em como o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) desenvolveu um programa de integridade e sua eficiência frente à Resolução n. 410 de 2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu um sistema de *compliance* para todos os Tribunais de Justiça do país. Adotando um método indutivo de abordagem qualitativa, fundamentada metodologicamente em uma análise monográfica, comparativa e sociojurídica crítica, a pesquisa concluiu que, inicialmente, o TJMA implementou práticas de governança pública de maneira satisfatória e atendendo às diretrizes do CNJ.

Palavras-chave: Regulação. Instituições. *Compliance*. Gestão Pública. Transparência

ABSTRACT

In recent years, corruption has become prominent in Brazil, driven by scandals that have impacted the political-economic scenario. In response, the country has promoted legislative reforms focused on mitigating risks, emphasizing the importance of the Justice System Institutions, which play a crucial role in public administration, in defending collective interests, and in the proper application of public resources. This investigation focuses on how the Court of Justice of the State of Maranhão (TJMA) developed an integrity program and its effectiveness in light of Resolution N. 410 of 2021 from the National Council of Justice (CNJ), which established a compliance system for all Justice Courts in the country. Adopting an inductive method of qualitative approach, methodologically grounded in a monographic, comparative, and critical socio-juridical analysis, the research concluded that, initially, the TJMA implemented public governance practices in a satisfactory manner and in accordance with the guidelines of the CNJ.

Keywords: Regulation. Institutions. Compliance. Public Management. Transparency

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFA	<i>Agence Française Anticorruption</i>
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CAD	Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento
CAP	Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento
CE	Conselho da Europa
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CGU	Controladoria Geral da União
CIJP	<i>Convention Judiciaire d'intérêt Public</i>
DCGK	<i>Deutscher Corporate Governance Kodex</i>
DII	<i>Defense Industry Initiative</i>
DOJ	<i>Department of Justice</i>
DPA CODE	<i>Deferred Prosecution Agreements Code of Practice</i>
EPA	<i>Environmental Protection Agency</i>
EUA	Estados Unidos da América
FCPA	<i>Foreign Corrupt Practices Act</i>
FDA	<i>Food and Drug Administration</i>
FED	<i>Federal Reserve System</i>
FSG	<i>Federal Sentencing Guidelines</i>
FMI	Fundo Monetário Internacional
GDPR	General Data Protection Regulation
HHS	<i>Health and Human Services</i>
LAI	Lei de Acesso à Informação
MOJ	<i>Ministry of Justice</i>
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SALs	Empréstimos de Ajuste Estrutural

SEC	<i>Securities Exchange Commission</i>
SFO	<i>Serious Fraud Office</i>
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TJMA	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
TUE	Tratado da União Europeia
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i>
USA	<i>United States of America</i>
UE	União Europeia
UNAC	Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 COMPLIANCE E TRANSFORMAÇÃO COMPORTAMENTAL.....	16
2.1 Ordens jurídicas transnacionais em um sistema regulatório de níveis múltiplos.....	27
2.1.1 A avaliação de programas de compliance dos Estados Unidos da América: em busca da efetividade.....	34
2.1.2 A Europa e as ordens jurídicas de gerenciamento de crises: o caso do Reino Unido, da Alemanha e França.....	40
2.1.3 Compliance Mercosul: Colômbia, Chile e Argentina.....	47
2.2 O modelo regulatório brasileiro de fomento à implementação de programas de compliance.....	53
3 A GOVERNANÇA PÚBLICA COMO TECNOLOGIA PROMISSORA PARA CONCRETIZAÇÃO DO PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO.....	57
3.1 Integridade para um Bom Governo na Europa.....	64
3.2 Implicações Teóricas e Práticas da Boa Governança na América do Sul.....	69
3.2.1 Marco Normativo de Boa Governança na Argentina.....	71
3.2.2 Sistema de Integridade e a Boa Governança no Chile.....	73
3.2.3 Marco Normativo e Boa Governança na Colômbia.....	75
3.2.4 Implementando o Sistema de Integridade no Brasil.....	77
4. QUALIDADE INSTITUCIONAL E COMPLIANCE PÚBLICO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.....	87
4.1 Compliance Público: dimensões institucionais da operação no setor público.....	90
4.2 O Conselho Nacional de Justiça e a Promoção do Programa de Integridade para o Poder Judiciário.....	93
4.3 Compliance Público no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.....	100
5. CONCLUSÃO.....	125
REFERÊNCIA.....	131

BORGES, André. Governança e política educacional: a agenda recente do Banco Mundial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 52, 2003.

BRASIL. Controladoria-Geral da União - CGU. Guia de Integridade Pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, set. 2015. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41665/12/2015_cgu_guia-de-integridadepublica.pdf. Acesso em: 8 jul. 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/D8420.htm. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm. Acesso em: 28 jul. 2023

BRASIL. Controladoria-Geral da União - CGU. Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal sobre a execução e monitoramento dos programas de integridade. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União - CGU. Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, sobre a a execução e o monitoramento dos programas de integridade. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41324/1/Portaria_CGU_57_2019.pdf. Acesso em: 28 jul. 2023.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT - OECD. Avaliação da OCDE sobre o Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira. 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/articulacaointernacional/convencao-da-ocde/arquivos/avaliacaointegridadebrasileiraocde.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU. Manual para Implementação de Programas de Integridade. Brasília: CGU, jul. 2017. Disponível em: https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/manual_implementacao_programa_integridade.pdf. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm. Acesso em: 14 dez. 2023.

BRASIL. Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpobrazil//Topics_corruption/Publicacoes/2007_UNCAC_Port.pdf. Acesso em: 25 jul. 2022.

BATISTA, Paulo Nogueira. O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. In: LIMA SOBRINHO, Barbosa et al. Em Defesa do Interesse Nacional: Desinformação e Alienação do Patrimônio Público. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

BECK, Ulrich. O que é globalização? Equívocos do globalismo: respostas à globalização. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 44.

BLOK, Marcella. Nova Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e o Compliance. Revista de Direito Bancário e Mercado de Capitais. v. 65, p. 263 – 302, jul., 2014.

CADBURY, Adrian. Report of the Committee on the Financial Aspects of Corporate Governance. GEE & CO Ltd., 1992.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. São Paulo: Editora UNB – Imprensa Oficial: 2004. p. 433.

CANDEAS, Ana Paula Lucena Silva. Os Valores recomendados pelo Banco Mundial para os Judiciários nacional. Revista da Associação dos Magistrados Brasileiros: Cidadania e Justiça, Brasília, v. 7, n. 13, p. 21-43, 1 sem., 2004. Disponível em: <https://cpj.amb.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Revista-2004-cidadania-e-justica.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.

CARVALHO, Márcia Haydée Porto; VIANA, Pedro Nilson Moreira; CÂMARA, David Elias Cardoso. Strong and Weak Forms of Artificial Intelligence Applied in the Administration of Justice in Brazil: Case Study of Maranhão? State Court of Appeals. Cultura Giuridica e Diritto Vivente, v. 11, p. 1-15, 2023.

CAVERO, O. (2016). A importância da organização empresarial na prevenção da corrupção. Revista de Direito Empresarial.

CEREN, João Pedro; CARMO, Valter Moura do. Lei anticorrupção brasileira e chilena: desafios no combate à corrupção. In: Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, PR, Brasil, v. 63, n. 3, p. 37-60, set./dez. 2018. ISSN 2236-7284. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/59054>>. Acesso em: 07.06.2023.

CHILE. Constituição Política da República do Chile de 1980.

Código Iberoamericano de Buen Gobierno (2006). Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo (CLAD), Aprobado por la VIII Conferencia Iberoamericana de Ministros de Administración Pública y Reforma del Estado Montevideo, Uruguay, 22 y 23 de junio.

COELHO, Claudio Carneiro Bezerra Pinto; NEPOMUCENO, Augusto Moutella. Programas de integridade como instrumento de boa governança pública: o FCPA e o U.K. Bribery como

normas inspiradoras. Revista Juris Poiesis, Rio de Janeiro, v. 22, n. 29, p. 65-83, ago. 2019, Disponível em: <http://revistaadmmade.estacio.br/index.php/jurispoiesis/article/viewFile/7501/47966290>. Acesso em: 14 dez. 2023.

COLÔMBIA. Constituição Política da Colômbia de 1991.

COUTINHO, Diogo R. Direito e institucionalismo econômico: apontamentos sobre uma fértil agenda de pesquisa. Revista de Economia Política, 37(3), 565-586. 2017.

Conselho Nacional de Justiça. (2021). Resolução n. 410/2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4073>. Acesso em 31 dez. 2023.

_____. (2012). TJMA Divulga a Folha de Pagamento de Pessoa. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tjma-divulga-folha-de-pagamento-de-pessoal/>. Acesso em 13 abr. 2024.

CUNHA, Ary Ferreira. Combate à corrupção: da teoria à prática. Lisboa: Quid Juris. 2015.

DAKOLIAS, Maria. O Setor Judiciário na América Latina e no Caribe: elementos para reforma. Documento Técnico nº 319. Washington: Banco Mundial, 1996. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/attachments/article/24400/00003439.pdf>. Acesso em: 12 out. 2020.

DARÓS, Vilson. Papel facilitador do Tribunal de Justiça para uma justiça célere, eficaz e de qualidade. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) – Fundação Getúlio Vargas - Rio. Rio de Janeiro, 2008

D'Amico, S. (2019). Comparative Constitutional Law in Latin America: An Introduction. Edward Elgar Publishing.

DAVID, René. Os grandes sistemas contemporâneos. Tradução de Hermínio A. Carvalho. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 428.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza; MACHADO, Diego Pereira. Direito da Integração, Direito Comunitário, Mercosul e União Europeia. Salvador: Jus Podivm, 2011, p. 35-36.

EHRLICH, Eugen. Fundamentos da sociologia do direito. Brasília: UnB, 1986.

European Commission, White Paper on European Governance, July 2001. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/DOC_01_10 acesso em: 24 de nov. 2023.

European Commission. Code of Good Administrative Behaviour and Complaints. Disponível em: https://commission.europa.eu/about-european-commission/service-standards-and-principles/ethics-and-good-administration/good-administration/code-good-administrative-behaviour-and-complaints_en. Acesso em 29 de nov. 2023.

European Commission, White Paper on Administrative Reform, March 2000, COM 2000.

FERLIE, E.; LYNN, L.; POLLITT. MAP Bovens. 'Public Accountability'. The Oxford Handbook of Public Management. Oxford: Oxford University Press, 2004.

FREITAS, Vladimir Passos de. Corregedorias do Poder Judiciário. São Paulo : Editora dos Tribunais, 2003.

FRITZ. Karina Nunes. Suprema Corte norte-americana promulga código de ética. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/german-report/399437/suprema-corte-norte-americana-promulga-codigo-de-etica>. Acesso em: 4 mar. 2024

GAMA, Sara Fernanda; VIANA, Pedro Nilson Moreira; CÂMARA, David Elias Cardoso. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E COMPLIANCE: caminhos para a construção de um programa de integridade e eficiência nas serventias extrajudiciais do Maranhão ante o provimento nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

GIDDENS, Anthony. O mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2005, p. 18.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. Editora Atlas, 2010.

GÓMEZ, L. A responsabilidade penal das pessoas jurídicas na Colômbia: Desordem organizacional e violação de bens juridicamente protegidos. Revista de Direito Penal, 2008.

GRAZZIOTIN, Henrique de A.; ÁVILA, Róber I.; HERRLEIN JÚNIOR, Ronaldo. A economia política institucionalista e o desenvolvimento. In: DATHEIN, Ricardo (Org.). Desenvolvimentismo: o conceito, as bases teóricas e as políticas. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

GRAHAM, T.; Amos, B.; Plumptre, T. Principles for Good Governance in the 21st Century, Policy Brief no 15 2003, 15 Institute on Good Governance, 1–9, 2003.

GRINDLE, Merilee S. Good Governance, R.I.P.: A Critique and an Alternative. Governance, vol. 30, issue 01 (January), pp. 17-22, 2017.

HALLIDAY, Terence C.; SHAFFER, Gregory. Transnational Legal Orders. In: HALLIDAY, Terence C.; SHAFFER, Gregory (ed.). Transnational Legal Orders. Cambridge: Cambridge University Press, 2015, p. 7.

HUGES, O.E.. Public Management and Administration. An Introduction. Londres, Macmillan Press, 1994.

HOOD, Christopher. The Art of the State: Culture, Rhetoric, and Public Management. Oxford: Oxford University Press, 1998.

IMF Factsheet, 'The IMF and Good Governance', 8 March 2018 at <<https://www.imf.org/en/About/Factsheets/The-IMF-and-Good-Governance>>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.

JOHNSTON, Michael. Good Governance: Rule of Law, Transparency, and Accountability, 2002.

KAUFMANN, D., KRAAY, A., MASTRUZZI, M. The Worldwide Governance Indicators: Methodology and analytical Issues. World Bank Policy Research Working Paper, 5430, 1-31, 2010.

KEEFER, Philip. A Review of the Political Economy of Governance: From Property Rights to Voice. World Bank Policy Research Working Paper. Washington, DC: The World Bank Development Research Group, 2004.

KEOHANE, Robert O; NYE, Joseph S. Power and Interdependence revisited. International Organization. Massachusetts: The MIT Press, Vol. 41, n. 4, 1987, p. 727 e ss.

KOEHLER, Mike. Revisiting a foreign corrupt practices act compliance defense. January 10, 2012. Wisconsin Law Review 609. Disponível em: SSRN: [https://ssrn.com/abstract=1982656]. Acesso em: 07.06.2023.

KOEHLER, Mike. The story of the foreign corrupt practices act. December 5, 2012. Ohio State Law Journal, v. 73, n. 5, 2012. Disponível em: SSRN: [https://ssrn.com/abstract=2185406]. Acesso em: 07.06.2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica. Editora Atlas, 2001.

LONDOÑO, Alfonso Miranda; HERNÁNDEZ, Luis Daniel Morales. Reforma al Régimen de Sanciones por la violación de las normas de libre competencia en Colombia: Análises de la ley 2.195 de 2022. In: Revista de Actualidad Mercantil N° 7.

LÚCIO, Joaquim de Arruda. Independência Judicial e o Conselho Nacional de Justiça. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

MAGALHÃES, Paulo de Sena; PINHO, José Antônio Gomes de. Transparência e controle social da administração pública. Revista de Administração Pública, v. 49, n. 1, p. 189-212, 2015.

MŁASZEWICZ, D. Proposition of assessment of the public sector social efficiency based on example of European Union countries. Zeszyty Naukowe Uniwersytetu Ekonomicznego w Katowicach, 209, 127-135, 2015.

MONTEDURO, F., HINNA, A., GNAN, L. (ed.). 2013. Conceptualizing and Researching Governance in Public and Non-profit Organizations. Studies in Public and nonprofit Governance, Volume 1. United Kingdom – North America – Japan – India – Malaysia – China, Emerald Group Publishing Limited, 2013.

NEVES, Marcelo. Transconstitucionalismo. São Paulo: M. Fontes, 2009.

NORTH, D.C. 1990. Institutions, Institutional Change and Economic Performance. Cambridge, Cambridge University Press.

ODS BRASIL, 2020. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>. Acesso em: 30 de dez. de 2023.

OCDE. Integridad para el buen gobierno en América Latina y el Caribe Un Plan de Acción. Perú, 2018.

OCDE (2020), “Buen gobierno para América Latina y el Caribe: representando el interés de todos”. Panorama de las Administraciones Públicas América Latina y el Caribe 2020, OECD Publishing, Paris, 2020.

O'NEILL, Onora. Uma questão de confiança: a BBC Reith Lectures 2002. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2013.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS – OAS. Convenção Interamericana Contra a Corrupção. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/B-58.htm>. Acesso em: 14 dez. 2023.

PASSOS, Clotilde. Governo das Sociedades: diagnóstico da situação em Portugal. Revista Gestão e Desenvolvimento, Braga, n. 25, p. 121-147, 2017.

PAPADOPOULOU, Rébecca-Emmanuèla. Principes Généraux du Droit et Droit Communautaire: origins et concretization. Thèse doctorat Droit Université catholique de Louvain. 1996.

PERLMAN, D., SYKES, C.. Detecting corruption through integrity programs: The Argentinean perspective. Journal of Governance and Ethics, 10(2), 123-145, 2018.

PETERSEN CORTÉS, Germán. Un modelo de choques e interrupciones de reforma anticorrupción: Evidencia del caso mexicano, Gestión y Política Pública, XXIX, 2020.

PONIATOWICZ, M., DZIEMIANOWICZ, R. KARGOL-WASILUK, A. Good Governance and Institutional Quality of Public Sector: Theoretical and Empirical Implications. European Research Studies, 23(2), 529–556, 2020.

PRZESŁAWSKA, G. 2007. Institutional dimensions of an effective state in the integration process. In J. Kundera (ed.), Economic relations in the extended European Union. Wrocław, Kolonia Limited.

RAMOS, Edith Maria Barbosa. O controle externo do Poder Judiciário: limites e possibilidades do conselho nacional de justiça. Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça. Belo Horizonte, v.1, n.2, p. 212-231, jul./dez., 2015.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa, VIANA, Pedro Nilson Moreira, CÂMARA, David Elias Cardoso. FEDERALISMO NA ARGENTINA: origens e desenvolvimento. Teorias da democracia e direitos políticos e Filosofia do Estado – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa; CÂMARA, David Elias Cardoso. Regulando o Compliance no Setor Portuário: as questões levantadas a partir da aplicação do programa de integridade no Porto do Itaquí. In: Revista Administração de Empresas Unicutiba. Disponível em: XX

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa Ramos; VIANA, Pedro Nilson Moreira; CÂMARA, David Elias Cardoso. Constitucionalismo e Diálogo entre Cortes Constitucionais. In: Pactos Federativos e Sistemas de Justiça – Curitiba: CRV, 2023.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa, Moreira Viana, P. , Cardoso Câmara, D. and Bezerra, E. (2023) Transforming Politics: Intersection of Judicial Power, Activism and Legislative Decline in Brazil. *Beijing Law Review*, 14, 1209-1228.

RAMOS, Edith Maria Barbosa, CAMARA, D. E. C. . Compliance na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão: quais regras de integridade são aplicadas no órgão correcional maranhense?. In: Paulo Roberto Barbosa Ramos; Márcia Haydée Porto de Carvalho; Edith Maria Barbosa Ramos. (Org.). Crise democrática e Direitos Fundamentais: Homenagem ao Prof. Orides Mezzaroba. 1ed.Curitiba: CVR, v. 1, p. 225-246, 2022.

RAMOS, Edith Maria Barbosa, DINIZ, Isadora Moraes. O controle externo do Poder Judiciário: limites e possibilidades do conselho nacional de justiça. *Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça*. Belo Horizonte, v.1, n.2, p. 212-231, jul./dez., 2015.

RAMOS, María Laura Zaidman. Marco normativo de buen gobierno: El caso de Argentina. *Política y Gobernanza. Revista de Investigaciones y Análisis Político*, 5: 97-127. 2021.

Resolução do Conselho de Ministros Europeu de 28 de Novembro de 1991.

RIEDO, I. G., RAMOS, M. J., GUBERT, F. P. P. FEIDEN, A. (2023). Institucionalismo e suas relações com o desenvolvimentismo: Passado, presente e futuro. *Revista de Economia Política*, 43(2), 516-538.

RODRIK, D. Thinking About Governance. In D. North, D. Acemoglu, F. Fukuyama, D. Rodrik. *Governance, Growth, and Development Decision-making*. World Bank Working Paper, 2008.

ROSÁRIO, Pedro Trovão do; RAMOS, Paulo Roberto Barbosa; CAMARA, David Elias Cardoso. Governo das sociedades e compliance em Portugal: um esboço de sua delimitação histórico-normativa. *Galileu*, v.20, n. 2, p. 26-45, jul./dez. 2019. e-ISSN 2184-1845. Disponível em:

http://journals.ual.pt/galileu/wpcontent/uploads/2020/03/Galileu_XX_2_2019.pdf#page=26. Acesso em: 06. dez. 2023.

ROSE-ACKERMAN, Susan. What Does “Governance” Mean? *Governance*, vol. 30, issue 01 (May), 2016.

ROTHSTEIN, Bo, and Jan Teorell. What is Quality of Government? A Theory of Impartial Government Institutions. *Governance*, vol. 21, issue 2 (April), pp. 165-190, 2008.

SLAUGHTER, Anne-Marie. Global Community of Courts. In: *Havard International Law Journal*. Cambridge, Massachussetts. Publication Center – Havard Law School, v. 44. n. .p.191.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada. In: SOUZA JUNIOR, José Geraldo (Org.). *O direito achado na rua*. Brasília: UnB, 1987. p. 45-51.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. 6ª. ed. São Paulo: Companhia de Bolso. 2017.

SOUZA SANTOS, Boaventura. Por uma concepção multicultural dos direitos humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, n. 48, 1997, p. 15-16.

SANTOS, Diogo De Almeida Viana Dos. Compliance e Legislação Anti-Corrupção: Uma perspectiva Comparada. *Revista Brasileira de Filosofia do Direito*, v. 4, n. 1, p. 260-281, jan./jun., 2017.

SNYDER, Brent. Compliance is a culture, not just a policy. Joint antitrust compliance workshop. 09.09.2014. Disponível em: [www.justice.gov/atr/file/517796/download]. Acesso em: 07.06.2023.

SILVEIRA, Alessandra; FROUFE, Pedro. Integração Europeia em Crise de Identidade: causas e perspectivas jurídico-constitucionais entre o populismo, a política e o poder. *In: Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, vol. 11, 2018.

SOLTES, Eugene. Evaluating the effectiveness of corporate compliance programs: establishing a model for prosecutors, courts, and firms. *Journal of Law & Business*, New York University, v. 14, n. 3, Summer 2018. Disponível em: [https://docs.wixstatic.com/ugd/716e9c_d2bbd781bef742ba8f74bd65206dd0b2.pdf]. Acesso em: 07.06.2023.

SOLTES, Eugene; CHEN, Hui. Why Compliance programs fail: and how to fix them. *Harvard Business Review* 96, n. 2, p. 116– 125, March-April 2018. Disponível em: [<https://hbr.org/2018/03/why-compliance-programs-fail>]. Acesso em: 07.06.2023.

SPENCE, J. The Bribery Act 2010: A new era in UK bribery law. *Criminal Law Review*, v. 7, p. 527-536, 2010.

STUCKE, Maurice E. In search of effective ethics & compliance programs. 2013. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2366209]. Acesso em: 07.06.2023.

Superior Tribunal de Justiça. Transparência. Disponível em: <https://transparencia.stj.jus.br/gestao-estrategica/relatorios-de-desempenho/>. Acesso em 8 abr. 2024.

THESING, Josef. Globalização, Europa e o século 21. *In: A Globalização entre o imaginário e a realidade*. São Paulo: Konrad-Adenauer Stiftung, 1998, p. 5.

TEUBNER, Gunther. Bukowina global sobre a emergência de um pluralismo jurídico transnacional. *Direito e Globalização* 14, 2003.

TEUBNER, Gunther. *Direito, sistema e policontextualidade*. Piracicaba SP, Unimep, 2005.

Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht), 29 jul. 1992. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/pt/treaties/dat/11992M/htm/11992M.html>.> Acesso em: 19.06.2023.

Tratado da União Europeia. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2016:202:FULL>. Acesso em: 11 de dez de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Resolução-GP-592021. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/atos/tj/geral/501304/132/pnao>. Acesso em 30 dez 2023.

_____. Resolução-GP-442022. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/abril/resol_gp_442022_02_05_2022_13_56_31.pdf. Acesso em 30 dez 2023.

_____. TJMA implanta escritório de gerenciamento de projetos. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/506740>. Acesso em 1 jan. 2024.

_____. Política de Gestão de Riscos: Modernização da Gestão Administrativa com foco em Eficiência e Resultados. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/abril/politica_de_gestao_de_riscos_tjma_04_05_2022_17_09_27.pdf. Acesso em 15 jun. 2023.

_____. Termo de Referência – Contratação Falconi Consultores S/A. Disponível em: https://www.tjma.jus.br/financas/downacordo.php?acordo=0006_I/2021&tpAcordo=C&anodoc=2021&nrTermo=pb. Acesso em 1 jan. 2024.

_____. TJMA Aprova Política de Gestão de Riscos e Manual de Compliance. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/506645/tjma-aprova-politica-de-gestao-de-riscos-e-manual-de-compliance>. Acesso em 1 jan. 2024.

_____. Resolução-GP-682023. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/atos/tj/geral/505014/132/pnao>. Acesso em 1 jan. 2024.

United States Institute of Peace. Democracy & Governance, Disponível em: <https://www.usip.org/issue-areas/democracy-governance>. Acesso em 7 de dez. 2023.

UNODC. Proposal for conference room paper on countering grand corruption. Paper submitted to the Conference of the States Parties to the United Nations Convention against Corruption, Sixth session, St. Petersburg, Russian Federation, 2-6 November 2015.

UNDP, Good Governance and Sustainable Human Development, Initiative for Change, A UNDP policy document. 1994.

VARAS, Cristian Pliscoff; MACHUCA, Nicolás Lagos. Implementación de Sistemas de Integridad como Estrategia de Controle de la Corrupción en el Gobierno Central de Chile. (2020).

VIEIRA, Vânia Lúcia Ribeiro; ARANHA, Márcio Iório. Compliance Anticorrupção e Modelagem Regulatória: regulação prescritiva e risco de implantação de programas de fachada. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 167/2020.

VIEIRA, James Batista; BARRETO, Rodrigo Tavares de Souza. Governança, gestão de riscos e integridade. Brasília: Enap, 2019.

VELHO, Rafael Rott de Campos. Ordens jurídicas transnacionais anticorrupção: impactos sobre a responsabilização da pessoa jurídica no Brasil. 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

VILLORIA, M. e IZQUIERDO, A. Ética pública y buen gobierno. Tecnos, Madrid, 2020.

WELLNER, Philip A. Effective compliance programs and corporate criminal prosecutions. *Cardozo Law Review*, Nova York, v. 27:1, p. 497-528, 2005. Disponível em: [www.friedfrank.com/sitefiles/publications/cdb6714353b1b712d3a5db85f508483e.pdf]. Acesso em: 07.06.2023.

WILLIAMSON, John. What Washington Means by Policy Reform. In: WILLIAMSON, John (ed.). *Latin American Adjustment: How Much Has Happened?* Peterson Institute for International Economics, 1989.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3. ed. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

WOŹNIAK, Michal Gabriel. A new institutional orientation of the development of science, knowledge and human capital in Poland versus integrated development. In: *Social Inequalities and Economic Growth*, no. 63. 2020.

WOJCIECHOWSKI, E., PODGÓRNIAK-KRZYKACZ, A. Measurement of governance quality. *Gospodarka Narodowa*, 3, 19-38. 2008.

WORLD BANK. (1989), *Sub-Saharan Africa: from crisis to sustainable growth*. Washington, D.C., World Bank.

_____. (1992), *Governance and development*. Washington, Oxford University Press

_____. (1997), *World development report: the State in a changing world*. Washington, Oxford University Press.

XAVIER, Christiano Pires Guerra. Programas de compliance anticorrupção no contexto da Lei 12.846/13 (LGL\2013\7382): elementos e estudo de caso. 2015. 98 f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Direito, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2015.

ZOLO, Danilo. Globalização: Um Mapa dos Problemas. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010, p. 16.